



**ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025/PE**

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 029/2025/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00005.20250321/0004-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM 30% EM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE FISIOTERAPIA E HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE.

A Secretaria Municipal da Saúde abaixo subscrita informa que foi elaborado adendo modificador conforme a seguir exposto:

**1. DA MOTIVAÇÃO DA ALTERAÇÃO:**

Considerando o pedido de impugnação interposto pela empresa RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA ME, e após análise técnica e jurídica das alegações apresentadas, a Administração Pública reconheceu a necessidade de adequação dos critérios de qualificação técnica estabelecidos no edital, visando assegurar o respeito aos princípios da isonomia, da ampla competitividade e da legalidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as atribuições profissionais regulamentadas pelos Conselhos de Classe competentes (CREA/CFT/CRT).

**2. ALTERAÇÃO DO EDITAL:**

Fica alterado o item do Termo de Referência que trata da qualificação técnica

**2.1. ONDE SE LÊ NO EDITAL ORIGINAL:**

**Qualificação Técnica**

17.26. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE prestou ou esteja prestando os serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

17.26.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

17.27. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia (CREA), da localidade da sede do licitante, em plena validade;

17.28. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO, registro permissionária para balança com capacidade de 230kg IPEMFORT (portaria nº 088/87).

17.29. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da abertura do certame os seguintes profissionais:

a) 01 (um) profissional de nível superior na área de engenharia mecânica com especialização





em engenharia clínica na qualidade de responsável técnico, devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado expedido por empresa de direito público ou privado certificado/registrado pela entidade profissional competente (CREA) que comprove a execução de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.  
b) 01 (um) profissional de nível técnico em mecânica devidamente registrado no CRT/CFT, que pertença ao quadro permanente da licitante.

17.30. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Empregado — cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Prestador de Serviço — A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 — Plenário; 800/2008 — Plenário: 103/2009 — Plenário e 80/2010 — Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.

17.31. Para que identifique a relação da empresa em que o profissional figure como responsável técnico, a proponente deverá apresentar o registro do responsável técnico indicado pela licitante junto ao CREA.

17.32. A empresa licitante deverá apresentar declaração constando indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

17.33. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos profissionais técnicos indicados pela proponente, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.

17.34. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

## 2.2. LEIA-SE:

### Qualificação Técnica

17.26. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE prestou ou esteja prestando os serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

17.26.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

17.27. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho regional de engenharia e agronomia (CREA), da localidade da sede do licitante, em plena validade;

17.28. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO, registro permissionária para balança com capacidade de 230kg IPEMFORT (portaria nº 088/87).

17.29. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da





abertura do certame os seguintes profissionais:

a) 01 (um) profissional de nível superior com formação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, preferencialmente com especialização em Engenharia Clínica, com registro ativo e regular no CREA, para atuar como Responsável Técnico pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos na qualidade de responsável técnico, detentor de atestado expedido por empresa de direito público ou privado certificado/registrado pela entidade profissional competente (CREA) que comprove a execução de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

b) 01 (um) profissional de nível técnico em Mecânica, Eletrônica, Eletrotécnica ou Eletromecânica, com registro ativo no CRT/CFT ou CREA, que integre o quadro permanente da licitante, para execução direta dos serviços de manutenção, conforme demanda contratual.

17.30. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

c) Empregado — cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) Prestador de Serviço — A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 — Plenário; 800/2008 — Plenário: 103/2009 — Plenário e 80/2010 — Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.

17.31. Para que identifique a relação da empresa em que o profissional figure como responsável técnico, a proponente deverá apresentar o registro do responsável técnico indicado pela licitante junto ao CREA.

17.32. A empresa licitante deverá apresentar declaração constando indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

17.33. O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos profissionais técnicos indicados pela proponente, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.

17.34. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente alteração encontra amparo nos princípios da publicidade, da ampla competição e do interesse público, assegurando a regularidade do certame em conformidade com a legislação vigente.

### 4. DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME

4.1. Considerando que a presente modificação impacta diretamente na formulação das propostas pelos licitantes, fica alterada a data do certame, conforme previsto no § 1º do artigo 55, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que em decorrência de eventuais modificações no edital será necessária nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais.





## 5. NOVA DATA DO CERTAME

5.1. A nova data para a realização do certame será conforme cronograma abaixo:

O certame será realizado na plataforma M2A TECNOLOGIA LTDA.

**Data da sessão pública: 10 de julho de 2025.**

**Horário da sessão pública: 08h00min**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link: compras.m2atecnologia.com.br**

## 6. DIVULGAÇÃO DO ADENDO:

6.1. Este adendo será devidamente publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tamboril, no site da plataforma M2A Tecnologia – compras.m2atecnologia.com.br e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para que todos os interessados tenham ciência plena da alteração e a transparência do processo licitatório.

6.2. O presente ADENDO encontra-se disponível na Sede da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tamboril, no endereço constante no Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente ADENDO encontra-se disponível na sede da comissão permanente de licitações do Município de Tamboril – CE, situada a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Tamboril – CE.

7.2. Os demais termos e condições do edital permanecem inalterados, prevalecendo apenas as modificações expressas neste termo de adendo.

Tamboril – CE, 24 de junho de 2025.

*Licena Erica N. Santus*  
**CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA**  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE**

